

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 32/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: “Altera a Lei nº 2416/2021 que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022/2025”.

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer quanto às obrigações regimentais.

A proposta de lei em análise respeita a competência para a propositura, conforme se infere do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

Nota-se da matéria que a sua finalidade é alterar o Plano Plurianual vigente para o ano de 2025, ano em que se aplicará a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada e o Orçamento ainda a ser aprovado por esta Casa Legislativa.

As alterações propostas não trazem nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade que pudesse macular o contexto da matéria.

Com fundamento no artigo 166 da Constituição Federal, o qual permite alterações nas regras orçamentárias, a matéria se perfaz legal e constitucional, sendo também justa porque as alterações são coerentes e indispensáveis à gestão do Executivo Municipal.

A proposta de alteração atende à técnica prevista na Lei Federal nº 4.320/64, de 12 de março de 1964.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, torna-se dever reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro

Vereador WALTER JUNIOR MACEDO
Relator

